



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.240, DE 1º DE ABRIL DE 1997.

“Dispõe sobre Contrato Emergencial”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 583/90,

CONSIDERANDO, o que consta do Processo Administrativo sob nº 365/97,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam criados, para atender a execução dos serviços urgentes e inadiáveis, por prazo certo e máximo de 06 (seis) meses, as funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1º de abril de 1997 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.

PROVIMENTO	CARGA	NIVEL
TEMPORÁRIO	HORARIA	CODIGO
CLT	40	0-9
CIT	40	0-1
CIT	40	0-13
CIT	40	0-5

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO
Secretário Jurídico e Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.241 DE 11 DE ABRIL DE 1997.

"Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 1.220, de 18 de dezembro de 1.996."

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

ANEXO 01

Artigo 1º. - Fica revogado o Decreto nº 1.220, de 18 de dezembro de 1.996, o qual concedia permissão de uso à título precário.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de abril de 1997 -
17º Ano de Emancipação Político Administrativa

QUADRO DE FUNÇÕES				
LOCAL	Nº DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL CÓDIGO
08.1.1.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO			
	03 PEDREIRO	CLT	40	0-9
	01 ELETRICISTA	CLT	40	0-9
08.1.2.2	SETOR DE SERV. URBANOS			
	15 SERVENTE GERAL	CLT	40	0-1
	01 MOTORISTA	CLT	40	0-13
	01 PINTOR	CLT	40	0-5

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Desiderio de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração